

PROJETO DE LEI Nº 037/2018

PODER LEGISLATIVO

“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE SÃO MATEUS – ILHA DE GURIRI, DISTRITO 4410”.

O Carlos Alberto Gomes Alves, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe os artigos 121 e 122, da Resolução 003 de 01 de julho de 2009 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o **ROTARY CLUB DE SÃO MATEUS – ILHA DE GURIRI, DISTRITO 4410** com sede na Rua Oswaldo Manoel Pimenta Ramos, S/Nº, Guriri, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 12.420.853/0001-61.

Art.2. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de maio (05) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES

Vereador

JUSTIFICATIVA.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora. É com grande satisfação que encaminho para apreciação do plenário o presente Projeto de Lei nº 037/2018, o qual visa declarar de Utilidade Pública o **ROTARY CLUB DE SÃO MATEUS – ILHA DE GURIRI, DISTRITO 4410** com sede na Rua Oswaldo Manoel Pimenta Ramos, S/Nº, neste Município de São Mateus Estado do Espírito.

O Rotary Club de São Mateus – Ilha de Guriri, Distrito 4410, por se tratar de organização que presta serviços humanitários sem fins lucrativos, constituída em 09 de maio de 2009, cujos propósitos são de índole humanitário e beneficente fomentando elevado padrão de ética em todas as profissões e ajudando estabelecer a paz e a boa vontade no mundo, dedicando-se em São Mateus – ES, a um trabalho direcionado a entregar cadeiras de rodas a pessoas carentes e necessitadas. O Rotary Club atua em várias ações voluntárias, dentre elas uma atuação relevante na erradicação da pólio. Tem também, um trabalho voltado para a educação internacional através de patrocínios de estudos e trabalha com o objetivo de educar futuros embaixadores e emissários da **PAZ**.

Por toda sua contribuição por nossa cidade, nada mais justo a aprovação da matéria, portanto, conto com a colaboração dos demais Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de maio (05) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Vereador